



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 1504/2026

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.”

NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, objeto do Convênio nº 969671/2024, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 2º. O decreto de abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei deverá indicar a classificação funcional programática, a natureza da despesa e a fonte de recursos, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme detalhado no Anexo I.

Art. 3º. As peças de planejamento – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – passam a incorporar as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 10 de fevereiro de 2026.


NIÁGARA PATRICIA GAUTO KRAIEVSKI
Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DA PREFEITA**

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1504/2026

ADICIONAL ESPECIAL:

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:

17.512.2900.1013.0000 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS
DOMICILIARES

Natureza da Despesa:

Ficha 264 / 4.4.90.00 Aplicações Diretas / Valor R\$ 1.500.000,00 / Fonte de Recurso:
1.700.0000

Ficha 265 / 4.4.90.00 Aplicações Diretas / Valor R\$ 50.000,00 / Fonte de Recurso:
1.500.0000

ASSINAM: NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI – PREFEITA MUNICIPAL.

CPF: 003.453.431-82

THAIS CAROLINE CANDEIA BASEGGIO - REPRESENTANTE LEGAL

CPF: 092.094.049-80

Matéria enviada por FERNANDO TAUFMANN THOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial da Assomasul n. 4.032, de 13 de fevereiro de 2026, página 145.

LEI MUNICIPAL Nº 1504/2026

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências."

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI, Prefeita do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, até o valor de R\$ 1.550.000,00 (um milhão e quinhentos e cinquenta mil reais), para atender despesas com a implantação de melhorias sanitárias domiciliares, objeto do Convênio nº 969671/2024, celebrado com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

Art. 2º. O decreto de abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta Lei deverá indicar a classificação funcional programática, a natureza da despesa e a fonte de recursos, em conformidade com o disposto no art. 46 da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme detalhado no Anexo I.

Art. 3º. As peças de planejamento – Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) – passam a incorporar as alterações decorrentes da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS, 10 de fevereiro de 2026.

NIÁGARA PATRÍCIA GAUTO KRAIEVSKI

Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia/MS

ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 1504/2026

ADICIONAL ESPECIAL:

02 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02 09 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática:

17.512.2900.1013.0000 – IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES

Natureza da Despesa:

Ficha 264 / 4.4.90.00 Aplicações Diretas / Valor R\$ 1.500.000,00 / Fonte de Recurso: 1.700.0000

Ficha 265 / 4.4.90.00 Aplicações Diretas / Valor R\$ 50.000,00 / Fonte de Recurso: 1.500.0000

Matéria enviada por ALESSANDRA SANCHES LHOPES